

# Câmara Municipal de Votorantim

**Projeto de Lei nº 15/86**

**Autoria do Senhor Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a ELETROPAULO - Eletrecidade de São Paulo S/A.**



# Prefeitura Municipal de Votorantim

•CAPITAL DO CIMENTO•  
Estado de São Paulo

Of.nº:188/86-C.M.

Votorantim, 24 de junho de 1.986.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência para apreciação desse Colenda Câmara, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A.

O Projeto tem por escopo, viabilizar a implantação do "Programa de Expansão de Eletrificação Rural" criado pela Eletropaulo, cujo objetivo é levar energia elétrica a todas as propriedades rurais mediante a adoção de critérios especiais. A Eletropaulo irá, através da "Eletrorural" assumir 70% (setenta por cento) dos custos totais necessários à ligação de energia na propriedade rural e os 30% (trinta por cento) restantes ficarão a cargo do interessado.

Além do baixo custo da instalação, também as tarifas de consumo serão 60% (sessenta por cento) inferiores as praticadas nas atividades urbanas.

Para êxito do programa, a Eletropaulo fará amplo cadastramento das propriedades rurais com apoio da Prefeitura, de modo a garantir o atendimento de todos os interessados.

O "Programa de Expansão de Eletrificação Rural" é uma das metas prioritárias do Governo Democrático de nosso Estado, cujo objetivo principal é a melhoria do nível de vida de nossos trabalhadores rurais, beneficiando inclusive com a gratuidade, os consumidores de baixa renda.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

•CAPITAL DO CIMENTO•  
Estado de São Paulo

.2.

Cumpre-nos ressaltar que a Prefeitura colaborará no sentido de prestar apoio na divulgação do Programa; proceder a melhoria nas estradas da zona rural; além de outras pequenas incumbências que praticamente já são de sua responsabilidade.

Tendo em vista o interesse de que se reveste o assunto, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do Parágrafo 1º, do Art.26, do Decreto-Lei Complementar nº. 9 (Lei Orgânica dos Municípios).

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edis que integram essa Egrégia Casa de Leis, renovamos no ensejo os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente



ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor  
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de  
VOTORANTIM.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

•CAPITAL DO CIMENTO•  
Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N°15 /86

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A.

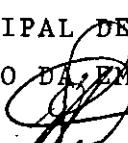
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO , PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. para formulação de ação conjunta e integrada voltada para a implantação do "Programa de Expansão da Eletrificação Rural - ELETRORURAL" dentro do Município.

Art. 2º - No uso da atribuição que lhe confere o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar Atos Normativos pertinentes ao referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de junho de 1.986 - XXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

  
ERINALDO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**R E C E B I**  
Recebido 25 de Junho de 19 86  
Newton Vieira Soares

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S. S 26 de Junho de 19 86  
Newton Vieira Soares  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Recebido em \_\_\_\_\_  
Devolvido em \_\_\_\_\_  
Presidente Newton Vieira Soares

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Recebido em \_\_\_\_\_  
Devolvido em \_\_\_\_\_  
Presidente Opri Bozzo Uraligo

**APROVADO**

S. S 30 de Junho de 19 86  
Newton Vieira Soares  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Votorantim

CAPITAL DO CIMENTO.  
Estado de São Paulo

8

CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE  
SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICI  
PAL DE VOTORANTIM E A ELETROPAU  
LO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.,  
VISANDO A FORMULAÇÃO DE UMA AÇÃO  
CONJUNTA E INTEGRADA VOLTADA PA  
RA O DESENVOLVIMENTO DA ELETRIFI  
CAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO.

Aos dias do mês de , no  
ano de , na  
cidade de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Voto  
rantim, através de seu Prefeito, Prof. Irinaldo Alves  
da Silva, nos termos de que trata a Lei Municipal nº.

, e a Eletropaulo Eletricidade de São  
Paulo S.A., concessionária de serviços públicos fede  
rais de energia elétrica, C.C.C.º 61.693.227/0002-93 ,  
com sede em São Paulo, na Rua Coronel Xavier de Toledo,  
nº. 23, através dos seus Diretores infra-assina  
dos, aqui denominada simplesmente ELETROPAULO,

1. Considerando que o desenvolvimento da eletrifica  
ção rural e o seu uso racional nas atividades pro  
dutivas se integram de modo total, no contexto da  
proposta do Governo Democrático do Estado de São  
Paulo;
2. Considerando que a eletrificação rural propicia sen  
sível melhoria nas condições de vida da população  
rural e é importante insumo da produção agrícola;
3. Considerando que as partes reconhecem a oportunida  
de de uma ação conjunta, mediante a utilização de  
mechanismos convenientes e processos livremente  
acordados, mantida a autonomia técnica, administra  
tiva e financeira de cada uma delas;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

CAPITAL DO CIMENTO.  
Estado de São Paulo

.2.

4. Considerando que o índice de eletrificação rural na área de Concessão da Eletropaulo é da ordem de 50%, representando um potencial a ser atingido em torno de 10.000 propriedades rurais;
5. Considerando a necessidade de estruturação de ações visando possibilitar aos proprietários rurais fácil obtenção do fornecimento de energia elétrica;
6. Considerando que o "Programa de Expansão da Eletrificação Rural" da Eletropaulo, pretende levar energia elétrica a todos os consumidores localizados na zona rural, resolvem as partes firmar o presente Convênio de Cooperação, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

## Cláusula 1a.

O objetivo deste Convênio de Cooperação é a formulação de uma ação conjunta com vistas a promover de forma integrada e no âmbito de atribuições e competências de cada uma das partes, o desenvolvimento da eletrificação rural, dando prioridade aos interesses e necessidades do produtor rural.

## Cláusula 2a.

A ELETROPAULO desenvolveu estudos no sentido de formular o "Programa de Expansão de Eletrificação Rural-ELETRORURAL", procurando levar em consideração as reais necessidades de energia elétrica para o desenvolvimento rural e com o objetivo principal de estender redes de electricidade a todas as propriedades da zona rural na sua área de concessão, excluindo-se as localidades atendidas pelas Cooperativas de Eletrificação Rural.

## Cláusula 3a.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

-CAPITAL DO CIMENTO-  
Estado de São Paulo

.3.

Caberá à ELETROPAULO providenciar o cadastramento de todas as propriedades da zona rural do Município de Votorantim no prazo de 2 (dois) meses contados da data de assinatura do presente Convênio.

## Cláusula 4a.

A ELETROPAULO realizará reuniões específicas em cada região a eletrificar com o objetivo de informar as características de ELETRORURAL, bem como, detalhar condições de participação financeira dos interessados.

## Cláusula 5a.

Caberá à ELETROPAULO eletrificar, gratuitamente, o consumidor rural de baixa renda, bairros e aglomerados populacionais rurais de baixa renda, incluindo-se também as escolas rurais, centros comunitários e assemelhados, desde que próximos a rede de distribuição de energia elétrica.

## Cláusula 6a.

A ELETROPAULO apoiará a PREFEITURA no desenvolvimento de programas sobre o uso racional da energia elétrica, para ser divulgado em escolas municipais.

## Cláusula 7a.

A PREFEITURA apoiará a ELETROPAULO na divulgação do ELETRORURAL no seu Município, cedendo, inclusive, local apropriado para a realização de reuniões com os ruralistas.

## Cláusula 8a.

Caberá à PREFEITURA providenciar a melhoria de estradas municipais na zona rural e definir alinhamentos nessas vias, visando facilitar a implantação, operação



# Prefeitura Municipal de Votorantim

CAPITAL DO CIMENTO.  
Estado de São Paulo

.4.

ção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

## Cláusula 9a.

Competirá à PREFEITURA a melhoria das condições físicas das escolas rurais e eletrificar, bem como a introdução nos seus currículos, de noções básicas do uso racional da electricidade no meio rural.

## Cláusula 10a.

A PREFEITURA fornecerá à ELETROPAULO, sempre que necessário, dados de sua zona rural visando facilitar o desenvolvimento do ELETRORURAL; BEM como priorizar a eletrificação nas zonas produtoras de hortifrutigranjeiros e outros alimentos.

## Cláusula 11a.

A PREFEITURA APOIARÁ A ELETROPAULO na atualização dos dados cadastrais de propriedades que vierem a ser desmembradas ou tiverem a atividade principal alterada.

## Cláusula 12a.

Este instrumento vigora a partir da presente data, por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo por qualquer parte conveniente.

São Paulo, de 1986.

Pela Prefeitura Municipal  
de Votorantim

Pela Eletropaulo-Electricidade de São  
Paulo S.A.

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: